

**EDITAL Nº 18/2016, de 06 de setembro de 2016
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**MESTRADO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL – *Campus* Rio Pomba
1º semestre de 2017
Processo Nº 23223.003249/2016-23**

O Pró-reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), pelo presente Edital, torna público que, no período de **12 de setembro a 13 de outubro de 2016**, estarão abertas as inscrições para o ingresso, no primeiro semestre de 2017, de candidatos ao Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*: **Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal**, no ***Campus* Rio Pomba**. A seleção obedecerá às seguintes disposições:

1. DO CURSO E VAGAS

O Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal é **ofertado pelo *Campus* Rio Pomba** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

1.1. Área de Concentração: Nutrição e Produção Animal

A área de nutrição e produção animal engloba o entendimento sobre exigências nutricionais, avaliação e conservação dos alimentos, criação, manejo e instalações para animais. Assim, esta área traz toda a base de aplicação da investigação científica em prol da produção animal. E para o mestrado profissional busca-se interagir o viés da ciência com o campo para possibilitar desde o conhecimento mais aprofundado da nutrição e produção animal até o desenvolvimento de processos e/ou produtos que atendam as demandas científicas e técnicas mais específicas, o que inclui também a gestão do sistema produtivo.

1.2. Linhas de Pesquisa:

1. Nutrição e Produção de Bovinos

A presente linha de pesquisa pretende estudar conceitos importantes aplicados à nutrição e à produção de bovinos de leite e de corte, bem como investigar e desenvolver tecnologias aplicadas aos bovinos mantidos em sistemas de pastejo e/ou de confinamento almejando eficiências produtivas e econômicas.

2. Nutrição e Produção de Aves e Suínos

A presente linha de pesquisa pretende estudar conceitos importantes aplicados à nutrição e à produção de aves e suínos, bem como investigar e desenvolver tecnologias aplicadas aos sistemas de criação de aves e suínos buscando eficiências produtivas e econômicas.

1.3. Objetivos

Os objetivos do Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal são:

- oferecer, principalmente para profissionais inseridos no mercado de trabalho, conhecimentos técnico-científicos para atuarem na área de nutrição e produção de bovinos, aves e suínos, criando competências e habilidades para a resolução de problemas e desenvolvimento dos setores

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

envolvidos;

- incentivar e preparar os profissionais para ações inovadoras e sustentáveis no ambiente de trabalho;
- transferir conhecimento para a comunidade externa, por meio dos egressos inseridos no campo, contribuindo para o desenvolvimento regional e nacional;
- incentivar o desenvolvimento de pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

1.4. Da estrutura curricular

- O ensino será organizado em forma de disciplinas, ministradas a cada 2 meses sob a forma presencial. Cada disciplina possui uma carga horária de 60 horas teóricas, equivalentes a 4 créditos, e será ministrada de forma condensada de segunda a sábado, totalizando um mínimo de 45 horas em sala de aula; sendo permitido que um máximo de 15 horas seja obtido com a elaboração de uma revisão de literatura e/ou estudo dirigido.
- A integralização dos estudos necessários será expressa em unidades de crédito, sendo 1 (um) crédito correspondente a 15 (quinze) horas de atividades programadas.
- O aluno do Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal deverá integralizar um mínimo de 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas de acordo com o programa de estudo elaborado pelo professor orientador. Serão apresentadas 3 disciplinas obrigatórias, 9 disciplinas para a área de concentração na linha de pesquisa em Nutrição e Produção de Aves e Suínos e 10 disciplinas para a área de concentração na linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Bovinos.
- O prazo para conclusão do curso é de 24 meses podendo haver prorrogação máxima de 06 (seis) meses mediante justificativa do discente e orientador com a condição da aprovação prévia.

1.5. O Programa de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal visa formar profissionais com conhecimento técnico-científico de qualidade para atuar como autônomo em consultorias ou empresas de serviços na área de pecuária, além de gerar pesquisa que possa ser aplicada diretamente no desenvolvimento da região e do país. As competências serão desenvolvidas por alunos que, preferencialmente já atuam profissionalmente no campo (autônomos ou empresas) e espera-se destes o aperfeiçoamento na área de nutrição e produção de bovinos, aves e suínos. **Podem candidatar-se ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal os portadores de diploma de Graduação na área de Agroecologia, Agronomia, Zootecnia e Medicina Veterinária, sendo o curso devidamente reconhecido por órgão competente.**

1.6. O Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal terá as vagas distribuídas de acordo com o **QUADRO 01.**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

QUADRO 01: Oferta do curso e número de vagas para o 1º semestre de 2017.

CAMPUS	CURSO	LINHA DE PESQUISA** Grupos de Concorrência	PÚBLICO-ALVO	NÚMERO DE VAGAS	HORÁRIO	DURAÇÃO MÉDIA	CARGA-HORÁRIA
Campus Rio Pomba	Mestrado profissional em Nutrição e Produção Animal	1. Nutrição e Produção de Bovinos	Portadores de diploma de curso de Graduação em Agroecologia, Agronomia Zootecnia e Medicina Veterinária reconhecido e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho	4	Uma semana a cada 2 meses de forma presencial	24 meses	Mínimo de 24 créditos
		2. Nutrição e Produção de Aves e Suínos	Portadores de diploma de curso de Graduação em Agroecologia, Agronomia Zootecnia e Medicina Veterinária reconhecido e, preferencialmente, profissionais com experiência no mercado de trabalho	2	Uma semana a cada 2 meses de forma presencial	24 meses	Mínimo de 24 créditos

** Linhas de Pesquisa = Grupos de Concorrência

1.7. As duas linhas de pesquisa têm números de vagas específicos, que serão referenciados como **GRUPOS DE CONCORRÊNCIA**:

GRUPO 1: Linha de Pesquisa 1 – Nutrição e Produção de Bovinos

GRUPO 2: Linha de Pesquisa 2 – Nutrição e Produção de Aves e Suínos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

2.2. Para efetuar a inscrição, é obrigatório possuir:

- a) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** próprio ou protocolo provisório;
- b) **Documentação de identificação com foto:** Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH-com foto), ou Passaporte;
- c) **Correio eletrônico (e-mail).** Caso não possua, deverá criar sua conta de *e-mail*.

2.3. O documento de identificação com foto (item 2.2), que possui o número do RG, deverá ser apresentado no momento da realização da prova.

2.4. **O candidato não poderá realizar sua inscrição utilizando o CPF e/ou outros documentos oficiais de identidade de terceiros, sob pena de ser eliminado do processo.**

2.5. O candidato que prestar, no ato da inscrição, informações incorretas, será excluído do Processo Seletivo.

2.6. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.

2.7. As inscrições no Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal, 1º semestre de 2017, deverão ser efetuadas exclusivamente pela internet, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, no período de **12 de setembro a 13 de outubro de 2016**. A inscrição é, portanto, online.

2.7.1. O endereço e horários de atendimento no *Campus* Rio Pomba, caso o candidato necessite de apoio para realizar a inscrição online, estão listados no **QUADRO 02**:

QUADRO 02: Endereço e horários de atendimento no *Campus* Rio Pomba. **O atendimento é para apoio a acesso a computadores e internet, já que as inscrições são realizadas online e pelo próprio candidato.**

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO De segunda a sexta-feira (exceto feriados)
<i>Campus</i> Rio Pomba Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação – NITTEC - Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG – CEP: 36.180-000	7h30min às 12h30min e 13h30min às 17h30min

2.8. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá cumprir todas as etapas e procedimentos próprios desse processo, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, clicando em **ÁREA DO CANDIDATO**, e obedecendo aos seguintes passos:

- Criar sua conta no sistema;
- Escolher a modalidade do curso: Pós-graduação *Stricto Sensu*
- Preencher o **Passo 1:** Dados Pessoais;
- Preencher o **Passo 2:** *Campus*, Curso e Grupo de Concorrência/Linhas de Pesquisa (1. Nutrição e Produção de Bovinos ou 2. Nutrição e Produção de Aves e Suínos);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- Preencher o **Passo 3**: Pesquisa;
- Preencher o **Passo 4**: Confirmação das informações;
- Realizar o **Passo 5**: Pagamento. Gerar o documento de pagamento da taxa de inscrição (Guia de Recolhimento da União – GRU) e efetuar o pagamento até a data limite. No caso dos candidatos contemplados com a isenção de taxa de inscrição, a GRU sairá com valor zero e o pagamento não deverá ser efetuado.

Após criar a conta no sistema, o candidato terá acesso às opções disponíveis na Área do Candidato, que deverá ser acessado por meio de *login* (CPF) e senha. Dentre as opções disponíveis estão Alteração de Inscrição, segunda via de GRU e Protocolo de Recursos.

- 2.9. As informações prestadas no sistema de inscrição são de **inteira responsabilidade do candidato**, cabendo ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais o direito de excluir do Processo de Seleção aquele que preenchê-la de forma incompleta ou com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.10. O candidato é o único responsável por imprimir o documento de pagamento da taxa de inscrição – Guia de Recolhimento da União (GRU). Esse documento está no formato pdf e, caso o candidato não consiga visualizá-lo, deverá instalar o *software* (gratuito), disponível no site <http://get.adobe.com/br/reader/>, seguindo as orientações para realizar o *download* e a instalação do leitor de PDF necessário para a visualização do documento. O candidato tem o dever de conferir todos os dados cadastrais nela registrados.
- 2.11. Será permitida a realização de alterações na inscrição, após a confirmação dos dados preenchidos no sistema, sob responsabilidade do candidato, **SOMENTE** no período de **12 de setembro a 13 de outubro de 2016**.
- 2.12. Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00** (cem reais).
- 2.13. O candidato que for contemplado com isenção de taxa de inscrição **deverá realizar sua inscrição** e imprimir a GRU, que sairá com valor R\$ 0,0, estando dispensado de efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 2.14. O candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição deverá acessar o site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, **ÁREA DO CANDIDATO**, com o número do seu CPF e senha de acesso, e imprimir o documento (GRU) que virá com a data de **vencimento de 14 de outubro de 2016**, que é o último dia de pagamento. Porém o pagamento poderá ser efetuado em qualquer data entre os dias **12 de setembro e 13 de outubro de 2016, exclusivamente**, nas agências do Banco do Brasil, sob a pena de não efetivação da sua inscrição.
- 2.15. Os pagamentos efetuados após a data limite, ou seja, **14 de outubro de 2016**, e os pagamentos agendados para data posterior à data limite ou que não forem confirmados, não serão considerados para a efetivação da inscrição.
- 2.16. O pagamento de inscrições realizado no último dia, via autoatendimento ou Internet Banking, deverá ser efetuado até às 21 horas, conforme condições de funcionamento do banco. O não atendimento a essa exigência implicará no indeferimento da inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 2.17. No caso da data de vencimento do pagamento da taxa de inscrição (GRU) coincidir com feriado municipal, a mesma deverá ser efetuada, no dia útil **anterior** ao feriado.
- 2.18. Em hipótese alguma, haverá devolução do valor pago, salvo em caso de anulação deste Processo Seletivo ou seu cancelamento por conveniência da Administração Pública.
- 2.19. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.20. A homologação das inscrições/relação provisória de inscritos será divulgada a partir do dia **20 de outubro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.
- 2.21. A relação definitiva de inscritos será divulgada a partir do dia **24 de outubro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.
- 2.22. O comprovante definitivo de inscrição estará disponível na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, que deverá ser acessado com o número do CPF e senha de acesso, a partir do dia **11 de novembro de 2016**, após as 16 horas. No comprovante, constarão o horário e o local de realização da Avaliação Escrita.

3. DOS RECURSOS CONTRA AS INSCRIÇÕES

- 3.1. O candidato poderá interpor recursos contra as inscrições pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **21 de setembro de 2016**, até às 23h59min do dia **22 de outubro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília-DF. O formulário para interposição de recurso contra as inscrições deverá ser acessado por meio do número do CPF e senha do candidato.
- 3.2. Os recursos interpostos deverão ter argumentação e as informações necessárias para a alteração de quaisquer dados da inscrição, sob pena de indeferimento, não cabendo recursos posteriormente.
- 3.3. **Não serão aceitos recursos para alteração de modalidade e CPF. Qualquer alteração nesse sentido, somente será possível no período de inscrição, realizando nova inscrição.**
- 3.4. Será admitido somente um recurso por número de inscrição e modalidade, que poderá contemplar mais de uma argumentação. Em caso de interposição de mais de um recurso por número de inscrição, será considerado o último recurso enviado pelo candidato.
- 3.5. O resultado dos recursos contra as inscrições será divulgado a partir do dia **24 de outubro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas. Dessa decisão, não caberá novo recurso.

4. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

- 4.1. O atendimento especial poderá ser concedido aos candidatos que comprovarem a necessidade de algum recurso para realização das provas do processo seletivo, e sua condição como público-alvo da educação especial, realizando corretamente a solicitação do atendimento.
- 4.2. Considera-se como público-alvo da educação especial: pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, conforme previsto no art. 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996) e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008):
- “§ 1 Considera-se pessoa com deficiência, conforme descrito no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2016 (Lei Brasileira de Inclusão) e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008, *aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.*
- § 2 Considera-se pessoa com transtornos globais do desenvolvimento, conforme previsto na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008, *aquelas que apresentam alterações qualitativas das interações sociais recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo. Incluem-se nesse grupo estudantes com Autismo, Síndrome de Rett; Transtorno ou Síndrome de Asperger; Transtorno Desintegrativo da Infância e Transtorno Global do Desenvolvimento sem outra especificação.*
- § 3 Considera-se pessoa com altas habilidades ou superdotação, conforme descrito na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 2008, *aquelas que demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse”.*
- 4.3. É assegurado aos candidatos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2016, no art. 30, incisos I a IV, condições de acessibilidade para realização da prova.
- 4.4. O pedido deverá ser formalizado junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio, disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, onde deverão ser indicadas as necessidades do candidato, anexando laudo médico, atualizado, para esclarecimento de sua condição, contendo no mínimo:
- I. o nome completo do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - II. a descrição da condição do candidato como público-alvo da educação especial, e fazendo referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).
- 4.5. O candidato deverá imprimir, preencher e entregar o formulário e laudos, citados no item 4.4, no período de inscrição, de **12 de novembro de 2016 a 13 de outubro de 2016**, nos locais, endereços e horários listados no **QUADRO 02**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 4.6. O candidato com deficiência auditiva terá direito de correção diferenciada da prova discursiva, na qual serão instituídos critérios que valorizem o aspecto semântico (conteúdo) e sintático em detrimento do aspecto estrutural (forma) da linguagem, de acordo com estabelecido na Recomendação nº 001, de 15 de julho de 2010 e Decreto nº 5626, de 22/12/2005. Para tanto, deverá comprovar sua condição, anexando o laudo médico, atualizado, ao formulário de requerimento de atendimento especial, conforme descrito nos itens 4.4 e 4.5.
- 4.7. O candidato que enquadrar-se como público-alvo da educação especial e necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.
- 4.8. O candidato que necessitar de tempo adicional de prova deverá protocolar seu pedido no setor de protocolo, nos locais, endereço e horários listados no QUADRO 02, no período de **12 de setembro de 2016 a 13 de outubro de 2016**, em formulário próprio disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, anexando laudo médico, atualizado, emitido por especialista, esclarecendo a condição do candidato, contendo no mínimo:
- I. o nome completo do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
 - II. a descrição da condição do candidato como público-alvo da educação especial, e fazendo referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).
- 4.9. O atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.10. Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 4.5 e 4.8, bem como a forma de solicitação descrita nesse Edital, não serão proporcionadas condições especiais para a realização da prova.
- 4.11. O resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais de prova será divulgado a partir das 16h do dia **20 de outubro de 2016**, no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 4.12. A Comissão de Processos Seletivos do IF Sudeste MG (COPESE), confirmará os auxílios concedidos, de forma detalhada, através comunicado que será enviado ao candidato por e-mail, na data de publicação do resultado.

5. DAS CANDIDATAS LACTANTES E GESTANTES

- 5.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Comissão de Processo Seletivo (COPESE), em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, e protocolar o pedido, no período de **12 de setembro de 2016 a 13 de outubro de 2016**, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 02.
- 5.2. A candidata que se declarar lactante deverá, no dia 27 de novembro de 2016 (data da realização das provas), estar acompanhada de um adulto (maior de 18 anos); as duas pessoas deverão estar portando documento de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas, acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar a cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com a criança.

- 5.3. A candidata lactante não terá direito a tempo adicional de prova.
- 5.4. As candidatas gestantes que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> e protocolar o pedido, no período de **12 de setembro a 13 de outubro de 2016**, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 02.

6. DOS CASOS ESPECIAIS

- 6.1. Os candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Processo Seletivo (COPESE), de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico contendo os dados abaixo:
- I. Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
 - II. Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - III. Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado nas cidades de oferta;
 - IV. Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.
- O laudo médico deverá ser protocolado junto à COPESE, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 02.
- 6.2. Os candidatos com problemas de saúde, que necessitarem de atendimento especial para a realização da prova, deverão requerê-lo em formulário próprio (Requerimento de Atendimento Especial) disponível no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, anexando o(s) laudo(s) conforme descrito no item 6.1, e protocolar o pedido, no período de **12 de setembro a 13 de outubro de 2016**, nos locais, endereços e horários listados no QUADRO 02.
- 6.3. O candidato atendido conforme itens 6.1 e 6.2 somente poderá submeter-se às provas na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes.
- 6.4. O resultado do deferimento/indeferimento do atendimento especial de que trata o item 6.3 será divulgado a partir das 16h do dia **20 de outubro de 2016**, no menu **Atendimento ao Candidato > Atendimento Especial**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

7. DA SELEÇÃO

- 7.1. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal será realizada por uma Banca de Seleção, designada por portaria e constituída de professores que atuarão no curso.
- 7.2. A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal será realizada em 3 (três) etapas, de acordo com o **QUADRO 03**.

QUADRO 03: Etapas de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal.

ETAPA	DESCRIÇÃO	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Avaliação Escrita	Eliminatória/Classificatória	25	50
2ª	Apresentação do Plano de Trabalho	Eliminatória/Classificatória	-	25
3ª	Análise de <i>Curriculum Vitae</i> e Cartas de Recomendação	Classificatória	-	25
TOTAL GERAL				100

7.3. A 1ª etapa consistirá de Avaliação Escrita, composta de **5 (cinco) questões dissertativas para cada linha de pesquisa**, de caráter eliminatório e classificatório, no valor total de 50 pontos (10 pontos por questão).

7.3.1. O candidato responderá apenas às 5 questões da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição (**Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Bovinos: Grupo de concorrência 1; Linha de Pesquisa em Nutrição e Produção de Aves e Suínos: Grupo de Concorrência 2**).

7.4. A Avaliação Escrita terá **duração de 3 horas**, e será realizada no dia **27 de novembro de 2016**, de **08 às 11 horas**, no Campus Rio Pomba, localizado à Av. Dr. José Sebastião da Paixão, s/nº, Bairro Lindo vale, Rio Pomba, MG.

7.5. Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, **documentação de identificação com foto (Cf. item 2.2)** e, facultativamente, comprovante definitivo de inscrição; seu nome será conferido na lista de inscritos, constante na entrada do local de provas. Após as 08 horas não será permitida a entrada de candidatos.

7.5.1. O candidato deverá chegar com 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início das atividades, munido de caneta esferográfica azul ou preta e documentação constante no item 7.6.1. Não será permitida consulta a qualquer manuscrito, publicação impressa ou digital.

7.6. O candidato somente poderá retirar-se do local destinado ao Processo Seletivo **após 1** (uma) hora do início da prova. Ao término da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos para que procedam à assinatura da ata (a assinatura deverá ser a mesma da apresentada no documento de identificação com foto), juntamente com os aplicadores.

7.6.1. O candidato deverá, no dia da Avaliação Escrita, **27 de novembro**, (na ordem de término da prova), entregar a seguinte documentação, em envelope a ser lacrado na presença do candidato, após conferência com o original:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- I. Plano de Trabalho, que deverá ser composto dos seguintes itens: curso, linha de pesquisa, nome dos possíveis orientadores (duas opções), título, nome do candidato, justificativa, objetivos (gerais e específicos), estratégias/metodologia, resultados esperados, cronograma/fonte financiadora e referências bibliográficas. O Plano de Trabalho deve ter entre 3 (três) a 5 (cinco) páginas, em formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Arial 12 e margens 2 cm; todas as páginas devem estar numeradas.
- II. *Curriculum vitae* (conforme orientações constantes no ANEXO III), devidamente atualizado, com os documentos comprobatórios, numerados e organizados de acordo com a ordem do currículo, no qual devem constar os itens: i) formação acadêmica e cursos complementares, ii) experiência profissional e iii) produção científica e técnica. O *Curriculum vitae* deverá estar encadernado (em espiral), juntamente com os documentos comprobatórios; todas as páginas devem estar numeradas.

7.6.2. Além da documentação listada no item 7.6.1. devem ser enviadas até 02 (**duas**) Cartas de Recomendação, para o e-mail dppg.riopomba@ifsudestemg.edu.br. As cartas devem ser elaboradas, escaneadas e enviadas por um profissional que teve relação com o candidato em algum momento acadêmico ou profissional para o e-mail indicado, até o dia da Avaliação Escrita, ou seja, **27 de novembro** de 2016. Cada carta de recomendação será pontuada em 2,5 pontos. As cartas serão levadas em consideração na definição do perfil do candidato, compondo a avaliação do *Curriculum vitae*. O modelo de carta de recomendação que os informantes deverão preencher está disponível no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br> link Conteúdo Programático.

7.7. A Avaliação Escrita terá como base os conteúdos e a bibliografia apresentados no **ANEXO II desse Edital** e também disponível no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, no menu Conteúdo Programático.

7.8. Seguirá para a 2ª etapa o candidato que obtiver, no mínimo, 50% dos pontos na Avaliação Escrita, até o limite de 3 vezes o número de vagas e dentro desse ponto de corte, se empatados.

7.9. A 2ª etapa consistirá de Apresentação do Plano de Trabalho. A apresentação do Plano de Trabalho terá valor de **25** pontos, e terá caráter eliminatório/classificatório. A banca examinadora arguirá o candidato a respeito da proposta de trabalho no curso de Mestrado Profissional. Os critérios de avaliação do Plano de Trabalho estão explicitados no **QUADRO 04**.

QUADRO 04: Critérios de avaliação do plano de trabalho.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Justificativa	05
Objetivos	03
Metodologia	06
Viabilidade de execução da proposta	06
Desempenho do candidato	05

7.10. Os horários e locais de apresentação do Plano de Trabalho serão divulgados no dia **12 de dezembro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, após as 16 horas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

7.11. A apresentação do Plano de Trabalho será realizada nos dias **14 e 15 de dezembro de 2016**, no *Campus* Rio Pomba, localizado à Av. Dr. José Sebastião da paixão, s/nº, Bairro Lindo Vale, Rio Pomba, MG.

7.12. A **3ª etapa** da seleção, de caráter classificatório, consistirá da Análise do *Curriculum Vitae*, que terá o valor total de **25** pontos.

7.13. Os critérios e a pontuação atribuídos à Análise do *Curriculum Vitae* são apresentados no **QUADRO 05**.

QUADRO 05: Critérios e pontuação atribuídos ao *Curriculum Vitae* no processo de seleção para o Curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES		
Curso de Especialização na linha de pesquisa pretendida com carga horária mínima de 360 horas	1,5	3,0
Curso de Especialização em outra área com carga horária mínima de 360 horas	0,5	
Cursos na linha de pesquisa pretendida com carga horária mínima de 40 horas nos últimos 5 anos	0,3/curso	
Disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação <i>Stricto sensu</i> na linha de pesquisa pretendida	0,3/disciplina cursada com aprovação	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência Profissional na linha de pesquisa pretendida	1,5 a cada semestre	12,0
Experiência Profissional em outras áreas	0,5 a cada semestre	
Experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na linha de pesquisa pretendida	0,4 a cada semestre	
Desenvolvimento, aperfeiçoamento e/ou aplicação de sistemas de gestão em linha de pesquisa pretendida	0,4/sistema	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA		
Artigo em periódico com ISSN do <i>Qualis</i> da Capes como autor ou coautor relacionado à linha de pesquisa pretendida	1,0/artigo	5,0
Artigo em periódico com ISSN do <i>Qualis</i> da Capes como autor ou coautor	0,5/artigo	
Artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados à linha de pesquisa pretendida	0,5/artigo	
Resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados à linha de pesquisa pretendida	0,2/resumo	
Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado à linha de pesquisa pretendida	1,5/obra	
Livro com conselho editorial como autor ou coautor	0,5/obra	
Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor relacionado à linha de pesquisa pretendida	1,0/obra	

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

Capítulo de Livro com conselho editorial como autor ou coautor	0,3/obra	
Palestra/conferência proferida com declaração comprobatória, relacionada à linha de pesquisa pretendida	0,2/palestra	
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares, relacionado à linha de pesquisa pretendida	2,0/obra	
Patente, desenho industrial, registro de marca, indicação geográfica, programas de computador ou cultivares	1,0/obra	
Registro de documentário ou vídeo, relacionado à linha de pesquisa pretendida	0,2/obra	
Desenvolvimento de produtos e/ou processos para à linhas de pesquisa pretendida, exceto aqueles desenvolvidos em disciplinas	0,3/obra	
CARTAS DE RECOMENDAÇÃO		5,0
Cartas enviadas por um profissional que já teve uma relação acadêmica ou profissional com o candidato, para auxílio na definição do seu perfil.	Cada carta 2,5	

7.14. Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

1. ordem decrescente, considerando o somatório dos pontos das 3 etapas, até o limite das vagas do curso, estabelecidas neste Edital;
2. maior pontuação obtida do *Curriculum Vitae*.

7.15. Critério de desempate: no caso de notas idênticas, todos os candidatos que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (atualização pela Lei Nº 13.184, de 4 de novembro de 2015), conforme descrito no Edital de Matrícula.

7.16. O candidato ausente em qualquer uma das Etapas do Processo Seletivo ou que não cumprir o estabelecido neste Edital estará eliminado do processo.

7.17. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para qualquer uma das Etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

7.18. Não serão aceitos, para a realização das provas, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (sem foto), carteira de estudante, carteiras funcionais (sem valores de identidade), nem documentos ilegíveis e/ou danificados.

7.19. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento oficial de identificação original com foto, por motivos de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias corridos; nesta ocasião, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas (igual a do documento com foto apresentado), em formulário próprio (coleta de digitais e foto do candidato); nesse caso, também o candidato poderá levar uma foto 3/4 para anexar ao formulário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 7.20.** É proibido ao candidato entrar no local de provas portando livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, chapéu, boné e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, máquinas calculadoras, notebook, palmtop, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio, ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, devendo ter os alarmes desativados e ser desligados, sob pena de ser excluído da Seleção.
- 7.21.** Não será permitido ao candidato entrar no local de provas portando armas de qualquer natureza, mesmo que apresente porte legal de armas.
- 7.22. O candidato deverá retirar a bateria ou desativar o alarme ou desligar os equipamentos de comunicação e solicitar ao fiscal de prova recipiente próprio para sua guarda. A guarda dos equipamentos de comunicação é da responsabilidade do candidato. Caso este procedimento não seja efetuado e o equipamento tocar ou despertar o candidato será excluído do Processo Seletivo.**
- 7.23.** O candidato é o único responsável pela guarda e recolhimento de seus pertences. A Comissão de Processo Seletivo (COPESE) não se responsabilizará por objetos esquecidos após a saída dos candidatos das salas.
- 7.24.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- I – For descortês com qualquer um dos examinadores, coordenadores, aplicadores e/ou autoridades presentes, utilizando linguagem imprópria, ofensiva ou obscena;
 - II – For surpreendido, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como fazendo consultas ou utilizando equipamentos não permitidos listados no subitem 7.20, 7.21 e 7.22;
 - III – Lançar mão de qualquer recurso ilícito ou fraudulento;
 - IV – Não apresentar, no dia da prova, documento oficial de identificação (original), com foto, e que contenha o número do documento informado no ato da inscrição;
 - V – Tiver o equipamento de comunicação tocando ou despertando dentro da sala de prova, durante sua realização;
 - VI – Responder às questões da Avaliação Escrita referentes à Linha de Pesquisa diferente daquela escolhida no ato da inscrição.

8. DOS RESULTADOS

- 8.1.** As notas da Avaliação Escrita serão divulgadas a partir das 16 horas, do dia **06 de dezembro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 8.2.** O resultado das 2ª e 3ª etapas (Plano de Trabalho e *Curriculum Vitae*) será divulgado a partir das 16 horas, do dia **23 de dezembro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 8.3.** O resultado final, ou seja, a lista de classificados será divulgado, a partir das 16 horas do dia **12 de janeiro de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, quando serão fornecidas as orientações para a matrícula dos selecionados, por meio do Edital de Matrícula, também divulgado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

9. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS

- 9.1.** A interposição de recurso contra as **notas da Avaliação Escrita** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na ÁREA DO CANDIDATO, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

horas do dia **07 de dezembro de 2016** até às 23h59min do dia **08 de dezembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

- 9.2. O formulário para interposição de recurso contra as **notas da 1ª, 2ª e 3ª etapas** deverá ser acessado por meio do número de CPF e senha do candidato, acessando **ÁREA DO CANDIDATO**.
- 9.3. A divulgação dos resultados dos recursos das **notas da Avaliação Escrita** ocorrerá a partir do dia **12 de dezembro de 2016**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.
- 9.4. A interposição de recurso contra as **notas das 2ª e 3ª etapas (Plano de trabalho e Curriculum Vitae)** ocorrerá pelo preenchimento de formulário próprio disponibilizado na **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, a partir das 10 horas do dia **02 de janeiro de 2017** até às 23h59min do dia **03 de janeiro de 2017**, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 9.5. A divulgação dos resultados dos recursos contra **notas da 2ª e 3ª etapas** ocorrerá **a partir das 16h** do dia **06 de janeiro de 2017**, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>. Dessa decisão, não caberá recurso.
- 9.6. Será admitido somente um recurso contra **a Avaliação Escrita**, podendo o candidato argumentar sobre mais de uma questão, e um recurso contra as **notas da Apresentação do Plano de trabalho e da Análise do Curriculum Vitae**, para cada inscrição, desde que devidamente fundamentado. Em caso de interposição de mais de um recurso por inscrição, será considerado o formulário com o último preenchimento atualizado.
- 9.7. As **notas da Avaliação Escrita, da Apresentação do Plano de trabalho e da Análise do Curriculum Vitae**, após reavaliação da Banca, poderão ser alteradas para mais ou para menos.

10. DAS VAGAS EXCEDENTES

- 10.1. Se houver vagas não preenchidas nos cursos ofertados neste Edital, após o término das matrículas da primeira chamada, será divulgado no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, o número de vagas existentes e chamadas para ocupar as vagas excedentes.

11. DA VALIDADE

- 11.1. O resultado do Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Nutrição e Produção Animal, previsto neste Edital, será válido **apenas para o preenchimento das vagas oferecidas no 1º semestre letivo de 2017**.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1. O Edital de Matrícula constando datas, horários, locais, assim como os documentos necessários para a efetivação da matrícula serão divulgados no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, **a partir de 12 de janeiro de 2017**.
- 12.2. Para a realização da matrícula, deverá ser apresentado, entre outros documentos, o diploma de graduação – original e cópia, frente e verso – ou, em caráter provisório, a declaração de conclusão do curso, se o

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

diploma ainda estiver em processo de expedição (no caso de apresentação de declaração, a cópia deverá, obrigatoriamente, ser autenticada em cartório; neste caso, obrigatoriamente, já deverá ter ocorrido a colação de grau). Perderá a vaga, o candidato que descumprir essa determinação.

- 12.3. Todas as informações e datas das chamadas para as vagas excedentes serão divulgadas no Edital de matrícula ou no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.
- 12.4. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à chamada de excedentes.
- 12.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e convocações para matrícula no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso escolhido. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 13.2. O candidato que tiver concluído seus estudos de Ensino Superior, ou equivalente em estabelecimento de ensino estrangeiro deverá ter a sua equivalência de estudos declarada pelo órgão competente para tal no Brasil, com data anterior à da matrícula.
- 13.3. Os candidatos não selecionados poderão retirar seus documentos no local descrito no **QUADRO 02** deste Edital, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da divulgação dos resultados. Após esta data a instituição não se responsabilizará pela guarda dos documentos.
- 13.4. Perderá a vaga, o candidato aprovado que:
- I - Não comparecer para efetuar sua matrícula no período previsto para tal;
 - II – Não comprovar a conclusão de curso superior, conforme descrito no **QUADRO 01**.
- 13.5. O IF Sudeste MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos, documentos pessoais ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.
- 13.6. Serão divulgados, sempre que necessário, editais, retificações, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo de seleção, no site <http://copese.ifsudestemg.edu.br>, cabendo ao candidato acompanhá-los.
- 13.7. O site da COPESE – <http://copese.ifsudestemg.edu.br> – é o meio oficial de divulgação do Processo de Seleção.
- 13.8. Os resultados, bem como as informações inerentes à matrícula não serão fornecidos pelo telefone.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – REITORIA

- 13.9. O calendário de início do curso será divulgado após a divulgação do resultado final.
- 13.10. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regimento Geral e Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site www.ifsudestemg.edu.br.
- 13.11. Os casos omissos serão resolvidos, fundamentadamente, pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.
- 13.12. Quaisquer dúvidas sobre este Edital, bem como sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e retirada do comprovante definitivo, o candidato deverá entrar em contato, **exclusivamente**, com a COPESE, pelo seguinte e-mail: copese@ifsudestemg.edu.br ou pelo telefone (32) 3257-4166.

Juiz de Fora, 06 de setembro de 2016

André Narvaes da Rocha Campos
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação do *campus* Rio Pomba

Frederico Souzalima Caldoncelli Franco
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação

**Este Edital encontra-se assinado no processo arquivado na COPESE.

ANEXO I
CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO E PRODUÇÃO ANIMAL DO CAMPUS RIO POMBA DO IF SUDESTE MG

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de isenção de taxa	05/08/2016
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição	18/08 a 24/08/2016
Resultado provisório da isenção	31/08/2016
Recursos ao resultado provisório da isenção	01 e 02/09/2016
Publicação do Edital de processo seletivo	06/09/2016
Divulgação do resultado definitivo da isenção de taxa de inscrição	09/09/2016
Período de inscrições	12/09 a 13/10/2016
Período de entrega ou envio de documentos	
Pedido de atendimento especial e tempo adicional de prova	
Último dia para pagamento de taxa de inscrição	14/10/2016
Divulgação da relação provisória de inscritos/homologação das inscrições	20/10/2016
Divulgação do resultado do deferimento/indeferimento da concessão das condições especiais de prova	
Período de recurso contra a inscrição	21 e 22/10/2016
Divulgação do resultado do recurso e da relação definitiva de inscritos	24/10/2016
Divulgação do comprovante definitivo de inscrição e do local da Avaliação Escrita	11/11/2016
Realização da Avaliação Escrita (1ª etapa)	27/11/2016 8h às 11h
Divulgação das notas da Avaliação Escrita (1ª etapa)	06/12/2016
Período de recurso contra as notas da Avaliação Escrita	07 e 08/12/2016
Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as notas da Avaliação Escrita, após 16 h	12/12/2016
Divulgação do horário e local de apresentação do Plano de Trabalho, após as 16h	
Divulgação do resultado final das notas da Avaliação Escrita	14 e 15/12/2016
Apresentação do Plano de Trabalho (2ª etapa)	
Divulgação do resultado das 2ª e 3ª etapas, após as 16h	23/12/2016
Período de Recurso contra as notas das 2ª e 3ª etapas	02 e 03/01/2017
Divulgação dos resultados dos recursos contra notas das 2ª e 3ª etapas	06/01/2017
Divulgação do resultado final, após 16h	12/01/2017
Período de Matrícula	Será divulgado a partir da divulgação do resultado final
Início do curso	De acordo com o calendário acadêmico

ANEXO II

Relação de conteúdos e bibliografia sugerida para a prova do curso de Mestrado Profissional em Nutrição e Produção Animal

CONTEÚDO:

1. Linha de pesquisa em Nutrição e Produção de Bovinos:

- Nutrição e alimentação de bovinos em pastejo e confinamento.
- Utilização de cruzamentos em gado de corte e de leite.
- Índices zootécnicos e econômicos e sua aplicação nos sistemas de produção de bovinos.
- Manejo de bovinos em diferentes fases da criação.
- Fatores que afetam a qualidade de plantas forrageiras.
- Produção de volumosos para bovinos.
- Planejamento, delineamentos experimentais e manejo de experimentos com bovinos.
- Análise de alimentos para bovinos.

2. Linha de pesquisa em Nutrição e Produção de Aves e Suínos:

- Manejo de aves de corte, de poedeiras comerciais e de suínos em diferentes fases de criação.
- Nutrição e alimentação de aves de alta produção de carne e ovos e de suínos.
- Programa de biossegurança em avicultura e suinocultura.
- Planejamento, delineamentos experimentais e manejo de experimentos com aves e suínos.
- Avaliação de alimentos para aves e suínos.
- Manejo de dejetos de suínos.
- Sistemas de produção e criação de aves e suínos.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:

BOVINOS

- BERCHIELLI, T.T.; PIRES, A.V.; OLIVEIRA, S.G. Nutrição de Ruminantes 1.ed. Jaboticabal: FUNEP, 2006, 583p.
- GONÇALVES, L. C., BORGES, I., FERREIRA, P.D.S. Alimentação de gado de leite. – Belo Horizonte: FEPMVZ, 2009. 412 p.
- NATIONAL RESEARCH COUNCIL - NRC. Nutrient requirements of beef cattle. 8.ed. Washington, D.C.: 2000. 234p.
- NATIONAL RESEARCH COUNCIL. Nutrient Requirements of Dairy Cattle - 7th Revised Edition. Washington, D.C.: National Academy Press, 381p. 2001.
- PEDREIRA, B.C. et al. Intensificação da produção animal em pastagens: Anais... Brasília, DF : Embrapa, 2014. 294 p.
- PIRES, A.V. Bovinocultura de Corte. Piracicaba: FEALQ, v.1, 760p, 2010.
- PIRES, A.V. Bovinocultura de Corte. Piracicaba: FEALQ, v.2, 719p, 2010.
- REIS, R. A.; BERNARDES, T. F.; SIQUEIRA, G. R.. (Org.). Forragicultura: Ciência, Tecnologia e Gestão dos Recursos Forrageiros. 1ª ed. Jaboticabal: Gráfica Multipress, 2013. p. 1-717.
- SILVA, J. C. P. M.; VELOSO, C. M.; FRANCO, M. O.; SOARES, A. O. Manejo e administração em bovinocultura leiteira. 2ª Edição – Ampliada e atualizada. Viçosa MG. 2014, 596 p.
- VALADARES FILHO, S.C.; MACHADO, P.A.S.; CHIZZOTTI, M.L. et al. Tabelas brasileiras de composição

de alimentos para bovinos. 2ed. Viçosa-MG, 502p, 2010.

- VAN SOEST, P.J. Nutritional ecology of the ruminants. 2.ed. Ithaca: Cornell University, 1994. 476p.

AVES

- BERCHIERI JUNIOR, A., MACARI M. (Ed). 2000 Doenças das aves. Campinas: FACTA, 800p.
- BERTECHINI, A.G. Nutrição de monogástricos, UFLA, Lavras, 2006.
- COTTA, T.. Frangos de Corte - Criação, Abate e Comercialização. Aprenda Fácil Editora, 2003. 250p.
- COTTA, T.. Galinha: produção de ovos. Viçosa: Aprenda Fácil, 2002. 278 p.
- ROSTAGNO, H.S.; ALBINO, L.F.T.; DONZELE, J. L. et al. Tabelas Brasileiras para Aves e Suínos: Composição de Alimentos e Exigências Nutricionais. 3.ed. VIÇOSA: UFV, Departamento de Zootecnia, 2011.

SUÍNOS

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRIADORES DE SUÍNOS. Produção de suínos: teoria e prática. Coordenação Técnica da Integral Soluções em Produção Animal.-- Brasília, DF, 2014. 908p.
- DETMANN, Edênio. Métodos para análise de alimentos. Visconde do Rio Branco, MG: Suprema, 2012. 214p.
- SILVA, Dirceu Jorge. Análise de alimentos: métodos químicos e biológicos. Viçosa, MG: UFV, Impr. Univ, 1990. 165 p.

ANEXO III

Modelo de *Curriculum Vitae* ou adaptação

1- DADOS PESSOAIS

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS COMPLEMENTARES

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, e eventuais Cursos de Especialização com carga horária mínima de 360 horas. Incluir cursos de formação complementar na área com carga horária mínima de 40 horas. Incluir disciplina cursada nos últimos 5 anos em programa de Pós-graduação *Stricto sensu* na linha de pesquisa pretendida).

3- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Das experiências profissionais mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço. Incluir experiência em treinamento técnico e capacitação profissional na área. Incluir desenvolvimento, aperfeiçoamento e/ou aplicação de sistemas de gestão na linha de pesquisa pretendida).

4- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA

(Das produções mais recentes para as mais antigas. Incluir: Artigo em periódico com ISSN do Qualis da Capes como autor ou coautor; artigo completo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados à linha de pesquisa pretendida; resumo publicado em anais de eventos técnico-científicos relacionados à linha de pesquisa pretendida; livro ou capítulo de livro com conselho editorial como autor ou coautor; palestra/conferência proferida com declaração comprobatória, relacionada à linha de pesquisa pretendida; patente ou registro de protótipo (desenho), relacionado à linha de pesquisa pretendida; registro de software relacionado à linha de pesquisa pretendida; registro de documentário ou vídeo, relacionado à linha de pesquisa pretendida; desenvolvimento de produtos e/ou processos na linha de pesquisa pretendida).